

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

CAIXA Nº **461**  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 599 / 76

**RECLAMANTE:** Orlando Gonçalves Ferreira  
Endereço: Rua 256, nº 41- Setor Universitário 8/04/76, às 13,05 horas.

**ADVOGADO:**

Endereço

**RECLAMADO:** Casas Huddersfield Tecidos S/A.  
Endereço: Av. Anhanguera, nº 3.142- centro

**ADVOGADO**

Endereço

**OBJETO** FGTS.

TRAMITAÇÃO

26/4/76 12h31 min  
6/5/76 12h31 min  
- improcedente -  
N.P. 24-5-76

**ARQUIVADO**

ADD  
Z

**ARQUIVADO**  
CAIXA 12/1/76

AUTUAÇÃO

Aos 31 dias do mês de Março

do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu, [assinatura], Chefe de Secretaria, assino este termo.

PROCESSO N.º



aud. 8-4-76, às 13,05 horas.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
3.ª REGIÃO

599/76

**RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO**

Aos 31 dias do mes de março

do ano de 1976, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Orlando Gonçalves Ferreira Militar  
Reclamante Profissão

solteiro bras.  
Estado Civil Nacionalidade

rua 256, n. 41 - Setor Universitário  
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 95761 Série 291

que apresentou reclamação contra Casas Huddersfield Tecidos S.A.

domiciliado à Avenida Anhanguera - 3.142 - Centro - NESTA  
Avenida Rua Praça Número Bairro

- DECLARANDO O SEGUINTE:
- a) ADMITIDO EM: 1º-3-70
  - b) DISPENSADO EM: 13-8-73
  - c) OPÇÃO EM: data da entrada
  - d) SALÁRIO CR\$ 240,00
  - e) RECEBIMENTO {
    - DIÁRIO \_\_\_\_\_
    - MENSAL X
    - SEMANAL \_\_\_\_\_

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que é optante; que afastou-se do emprego para servir o exército; que isto se deu no dia 1º-7-72.

assim reclama:

As guias do AM., no código 05 (zero cinco), para s/movimentação, em virtude de sua aposentadoria.

**CERTIDÃO**

**Certifico** e dou fé que foi designada a data de 8 / 4 / 1976 às 13:05 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 31 de março de 1976

Eulônio  
PI Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

.....  
CHEFE DE SECRETARIA

Orlando Gonçalves Ferreira

.....  
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 31 de março de 1976

Chefe de Secretaria: .....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 1163/76

A

Casas Huddersfield S.A.

Avenida Anhanguera - 3.142 - Centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Orlando Gonçalves Ferreira

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro, às 13,05 (treze horas e cinco minutos) horas do dia 8 (oito) do mês de abril-1976 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia

31

de

março

de

1976.

\_\_\_\_\_  
p/ Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39251.  
Goiânia, 31 de março 1976

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

*[Handwritten signature]*

31 março 76

abril 76

13,05 8

**BANCO  
BENEFICENTE**

P/

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39254.

Goânia, 31 de 3 de 1976

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secretaria

5  
AB

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 599/76

Aos 08 dias do mês de abril do ano de 1976 , às 13,05 horas,  
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,  
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior  
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro  
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
reclamação ajuizada por Orlando Gonçalves Ferreira contra  
Casas Huddersfield Tecidos S/A , relativa a  
FGTS

no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Abel Gonçalves de Souza, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o digo, que pediu a juntada aos autos de uma procuração, o que foi deferido.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. disse em sua defesa, que não forneceu as guias para levantamento do FGTS, porque não tem em seu poder qualquer documento noticiando a aposentadoria - do recte.

Conciliação proposta não foi aceita.

A seguir, para efeito de alçada foi fixado o valor da causa em cr\$500,00.

O recte. pediu a juntada aos autos do Boletim nº 120 (fl.1.635) e a recda. de uma declaração e de guias para levantamento do FGTS, o que foi deferido, abrindo-se vista às partes pelo prazo comum de três dias.

Para juntada de quaisquer documentos foi concedido às partes o prazo preclusivo de três dias, digo, de cinco dias.

Nada mais, digo, para prosseguimento foi designado o dia 26 do corrente mês e ano, às 12h31min. cientes as partes.

Nada mais.

Para constar, eu, Herácito Pena Júnior, datilografei a presente.

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCJ. de Goiânia

Ney de Castro  
NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados

Orlando Gonçalves Ferreira

8.º OFÍCIO DE NOTAS  
Cartório HENRIQUE XAVIER  
(Antigo Queiroz Lima)  
Rua Sete de Setembro, 193  
Tels.: 252-8580 - 252-6886



JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

— ESTADO DA GUANABARA —

— RIO DE JANEIRO —

FERNANDO HENRIQUE XAVIER D'ARAÚJO, Serventuário do Oitavo Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil:

CERTIFICO que revendo o livro n.º 609 de procuração dele a fls. 84 consta o seguinte instrumento,

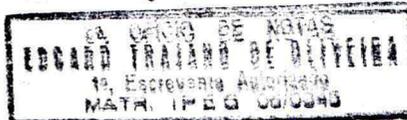
**Procuração bastante que faz Casas Huddersfield Tecidos S/A...**

SAIBAM quantos este Público instrumento virem que, no ano de mil novecentos e setenta e três (1973) aos sete(07) dias do mes de dezembro nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Tabelião, compareceu, como outorgante, Casas Huddersfield Tecidos S/A., com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro nº 204, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Manoel José da Cunha Junior.....:

reconhecido como o próprio por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo assinadas, estas de mim tabelião, do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador ABEL GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Avenida Anhanguera, 3.142, em Goiânia-Goiás, com todos os poderes gerais e especiais para, na cidade de Goiânia-Estado de Goiás, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e em qualquer estabelecimento bancário, movimentar depósitos bancários existentes em nome da outorgante, requisitar e emitir cheques; e/ endossá-los, quando para cobrança; passar recibos e dar quitações; receber alugueis, impostos e demais encargos decorrentes de locações ou sublocações, passar recibos e dar quitações.—ASSIM o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e/ assina com as testemunhas abaixo.—Eu, Edgard Trejano de Oliveira, esc. jur. o escrevi. E eu, Fernando Henrique Xavier D'Araújo, tabelião, subscrevi.—(c.c.)—MANOEL JOSÉ DA CUNHA JUNIOR—Manoel Simeões Braga Neto—Jarbas Peixoto.—EXTRAIDA por certidão, aos 10 de/ Dezembro de 1973.—Eu, Esc. Aux.datilografei. E eu, Edgard Trejano de Oliveira, 1º Esc. Autorizado, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Tabelião.—//.

DB..

*Edgard Trejano de Oliveira*



CERTIFICO para os devidos efeitos  
que a fotocópia confere com o original  
apresentando (Decreto Lei Nº  
2148)  
ANA LUIZA GOMES - ESC. JUR.  
27 AGO 1975  
4. Ofício Indio do B. A. Lima  
Tabesão  
Romulo D. de Souza  
Goiânia - Go. Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
COMANDO DE TRANSPORTE AÉREO  
BASE AÉREA DE BRASÍLIA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto às CASAS HUDDERSFIELD, que o S2 Q EA AD AU ORLANDO GONÇALVES FERREIRA, completará em 12 de julho de 1973, o tempo que, por Lei, está obrigado ao Serviço Militar Inicial, tendo, nesta data requerido prorrogação de seu tempo de Serviço.

Brasília-DF, 04 de julho de 1973

no.   
ENYLTON DA COSTA CARDOZO - Maj Av  
Comandante do Esquadrão de Pessoal  
Comando da Base Aérea de Brasília  
TEN ADM

(Continuação do Bol nº 120, de 1º Jul 75, da Base Aérea de Brasília)

22 - TEMPO DE SERVIÇO - DECLARAÇÃO:

Declara-se para efeito dos art 19, 20 e parágrafo único da Lei nº 5.787, de 27 Jun 72 (LRM), que o T2 Q TA AR SERGIO FRITSCH, do GTE, completou 05 (cinco) anos de efetivo serviço, em 12 Jan 75.

Item nº 075/GTE

23 - REFORMA "EX-OFFICIO" - TRANSCRIÇÃO:

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, em face da Subdelegação de Competência estabelecida na Portaria COMGEP nº 08, de 21 Out 69

PORTARIA Nº 481/3PM-2.1, DE 19 DE JUNHO DE 1975.

REFORMA "EX-OFFICIO" o Soldado de Primeira Classe (Q EA AD) ORLANDO CONÇALVES FERREIRA, nos termos dos artigos 108, ítem II; 110, ítem II; 112, ítem II; 113 e 114, parágrafos 1º e 2º letra "c" da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71, com os proventos da graduação de Terceiro Sargento, previstos na Lei nº 5.787, de 27 Jun 72, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e considerado impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

(Ref. Proc. 21-04/R-325/75 - Base Aérea de Brasília).

(Transc do Bol Ost Ext da DIRAP nº 113, de 20 Jun 75)

EM CONSEQUÊNCIA, o referido militar permanece adido a esta Unidade, aguardando desligamento.

24 - TRANSFERÊNCIA DE OFICIAL - TRANSCRIÇÃO:

PORTARIA Nº 450, LPM DE 9 DE JUNHO DE 1975.

O Diretor de Administração do Pessoal, no uso das atribuições estabelecidas no inciso 4 do artigo 4º das instruções aprovadas pela Portaria nº 71/GM1, de 14 de agosto de 1973, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, para o Hospital de Aeronáutica de Recife, o 1º TEN MED AER CRISTOVÃO TENORIO DA SILVA, da Base Aérea de Brasília.

Em consequência, dispensar de servir em Brasília, o referido militar. - Maj Brig do Ar Alfredo Gonçalves Corrêa.

(Transc do D.O. nº 117, de 24 Jun 75)

EM CONSEQUÊNCIA, seja o referido Oficial excluído do estado efetivo desta Unidade, passando a adido, aguardando desligamento.

Confere: *AB*

Cartório do 3.º Ofício  
Paulo Borges Teixeira  
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO  
Graciano Silva Moraes  
SUBSTITUTO  
GOIÂNIA - GOIÁS

Departamento de Fotocópias do  
Cartório do 3.º Ofício de Goiânia

A presente xerocópia tem o mesmo valor  
do original, de acordo com o § 2.º do Artigo  
45 do Decreto Federal n. 57.651, de 19 de janeiro  
de 1966.

Goiânia,

07/04/1976  
*[Handwritten Signature]*

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

2 EMPRESA: CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A 3 Cód. ATIV.: 202

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: AV; ANHANGUERA Nº 3142 - CENTRO

5 CIDADE: GOIÂNIA 6 CEP: 74000 7 UF: GO.

8 BANCO DEPOSITÁRIO: BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

9 AGÊNCIA: CENTRAL 10 PRAÇA: GOIÂNIA 11 UF: GO.

12 COMPETÊNCIA: MÊS ANO  
MÊS ANO

13 VALOR

14 EMPREGADO: ORLANDO GONÇALVES FERREIRA

15 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 95.761 / SÉRIE 291 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP

17 ALFABETIZADO:  SIM  NÃO 19 NASCIMENTO: DIA 23 MÊS 06 ANO 54 21 ADMISSÃO: DIA 01 MÊS 10 ANO 370

SEXO:  M  F 20 OPÇÃO: DIA 01 MÊS 10 ANO 370 22 AFASTAMENTO: DIA 13 MÊS 08 ANO 73

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: Casas HUDDERSFIELD Tecidos S/A

**2 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO \_\_\_\_\_ CÓDIGO POR EXTENSO \_\_\_\_\_ 26 AUTORIZAÇÃO: DIA \_\_\_\_\_ MÊS \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

27 SACADOR: \_\_\_\_\_

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:  1 EMPRESA  2 MTb  3 INPS  4 JUSTIÇA  5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

**3 RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA \_\_\_\_\_ MÊS \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

31 DEPÓSITO

32 J C M

33 TOTAL DO SAQUE

POSIÇÃO DA CONTA 34 TAXA DE JUROS: \_\_\_\_\_ %

35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH: \_\_\_\_\_

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

**1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

2 EMPRESA: **CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A** 3 CÓD. ATIV.: **202**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **AV; ANHANGUERA Nº 3142 - CENTRO**

5 CIDADE: **GOIÂNIA** 6 CEP: **74000** 7 UF: **GO.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**

9 AGÊNCIA: **CENTRAL** 10 PRAÇA: **GOIÂNIA** 11 UF: **GO.**

14 EMPREGADO: **ORLANDO GONÇALVES FERREIRA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **95.761** SÉRIE: **291** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: \_\_\_\_\_

17 ALFABETIZADO:  SIM  NÃO 19 NASCIMENTO DIA: **23** MÊS: **06** ANO: **54** 21 ADMISSÃO DIA: **01** MÊS: **10** ANO: **370**

SEXO:  M  F 20 OPÇÃO DIA: **01** MÊS: **10** ANO: **370** 22 AFASTAMENTO DIA: **13** MÊS: **08** ANO: **73**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA:

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): **33490368/0011**  
10000480-6  
CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S.A.  
AVENIDA ANHANGUERA, 3142  
GOIÂNIA - GO.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MÊS ANO		
	MÊS ANO		

**2 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO / \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE À FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

26 AUTORIZAÇÃO: DIA: \_\_\_\_\_ MÊS: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

27 SACADOR: \_\_\_\_\_

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO:  1 EMPRESA  2 MTD  3 INPS  4 JUSTIÇA  5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

**3 RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO: DIA: \_\_\_\_\_ MÊS: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

31 DEPÓSITO: \_\_\_\_\_

32 J C M: \_\_\_\_\_

33 TOTAL DO SAQUE: \_\_\_\_\_

34 TAXA DE JUROS: \_\_\_\_\_ %

35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: \_\_\_\_\_

36 IMPRESSÃO DIGITAL: \_\_\_\_\_

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH: \_\_\_\_\_

38 ASSINATURA DO SACADOR: \_\_\_\_\_

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR): \_\_\_\_\_

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO: \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA			1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)		
2 EMPRESA <b>CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A</b>		3 Cód. ATIV. <b>202</b>	<b>33490368/0011</b>		
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO <b>AV; ANHANGUERA Nº 3142 - CENTRO</b>		<b>10000480-6</b>			
5 CIDADE <b>GOIÂNIA</b>	6 CEP <b>74000</b>	7 UF <b>GO.</b>	<b>CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S.A.</b>		
8 BANCO DEPOSITÁRIO <b>BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A</b>		DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO			
9 AGÊNCIA <b>CENTRAL</b>	10 PRAÇA <b>GOIÂNIA</b>	11 UF <b>GO.</b>	12 COMPETÊNCIA	13 VALOR	
		MÊS ANO		MÊS ANO	
		MÊS ANO		MÊS ANO	
14 EMPREGADO <b>ORLANDO GONÇALVES FERREIRA</b>					
15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO <b>95.761</b>		SÉRIE <b>291</b>		16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP	
17 ALFABETIZADO		19 NASCIMENTO		21 ADMISSÃO	
X 1 SIM 0 NÃO		DIA MÊS ANO		DIA MÊS ANO	
SEXO		20 OPÇÃO		22 AFASTAMENTO	
X 1 M 2 F		DIA MÊS ANO		DIA MÊS ANO	
23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA					

2 AUTORIZAÇÃO	
AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.	
24	1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
	2 TOTAL
	3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
	4 FRAÇÃO / _____, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE
	5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.
	6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
	7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA
	8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____, CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO
25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	26 AUTORIZAÇÃO
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
	DIA MÊS ANO
27 SACADOR	
28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO	
1 EMPRESA	2 MTb
3 INPS	4 JUSTIÇA
5 BNH	
29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO	

3 RECIBO	
RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA	
DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO	31 DEPÓSITO
30 DATA DO RECEBIMENTO	32 J C M
DIA MÊS ANO	
	33 TOTAL DO SAQUE
POSIÇÃO DA CONTA	34 TAXA DE JUROS
	%
35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE	36 IMPRESSÃO DIGITAL
37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH	
38 ASSINATURA DO SACADOR	
39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)	
40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO	

**AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM**

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTA**

2 EMPRESA **CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A** 3 Cód. ATIV. **202**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO **AV; ANHANGUERA Nº 3142 - CENTRO**

5 CIDADE **GOIÂNIA** 6 CEP **74000** 7 UF **GO.**

8 BANCO DEPOSITÁRIO **BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A**

9 AGÊNCIA **CENTRAL** 10 PRAÇA **GOIÂNIA** 11 UF **GO.**

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

**33490368/0011**

10000480-6

**CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S.A.**

**AVENIDA ANHANGUERA, 3142**

**GOIÂNIA - GO.**

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA		13 VALOR
MÊS	ANO	
MÊS	ANO	

14 EMPREGADO **ORLANDO GONÇALVES FERREIRA**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO **95.761** SÉRIE **291** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP

17 ALFABETIZADO  SIM  NÃO 19 NASCIMENTO DIA **23** MÊS **06** ANO **54** 21 ADMISSÃO DIA **01** MÊS **10** ANO **370**

SEXO  M  F 20 OPÇÃO DIA **01** MÊS **10** ANO **370** 22 AFASTAMENTO DIA **13** MÊS **08** ANO **73**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

*[Assinatura]*

**Casas HUDDERSFIELD Tecidos S/A**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

2 TOTAL

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

4 FRAÇÃO / \_\_\_\_\_, CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE CÓDIGO \_\_\_\_\_ CÓDIGO POR EXTENSO \_\_\_\_\_ 26 AUTORIZAÇÃO DIA \_\_\_\_\_ MÊS \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

27 SACADOR \_\_\_\_\_

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

1 EMPRESA  2 MTb  3 INPS  4 JUSTIÇA  5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

**RECIBO**

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA \_\_\_\_\_ MÊS \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

31 DEPÓSITO

32 J C M

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS \_\_\_\_\_ %

35 SALDO NO 1o. DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH \_\_\_\_\_

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, da

petição

12

de

abril

de

Segue

de 19

76



Secretário

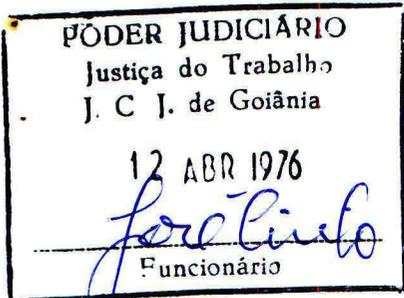
111

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ. de Goiânia.

(Proc. n. 599/76).

J. Com vista, p. 100

de três (3) dias.



Go. 12/4/76

*[Handwritten signature]*

Orlando Gonçalves Pereira, abaixo assinado, vem nos autos da reclamação trabalhista que move contra a firma -- Casas Hundersfield, requerer a juntada desta e documento em anexo, para os fins de direito.

Goiânia, 12/abril/76

*Orlando Gonçalves Pereira*  
Orlando Gonçalves Pereira



12

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL

\* D-E-C-L-A-R-A-Ç-Ã-O \*

Declaro para fins de prova junto ao Ministério do Trabalho, que o Sr. ORLANDO GONÇALVES PEREIRA, é Soldado de 1ª Classe do Ministério da Aeronáutica, tendo sido Reformado "Ex-Offício" pela Portaria nº 481/3PM-2.1, de 19 Jun 75 e publicado no Bol Ost DIRAP nº 113 de 20 Jun 75. E como mais nada consta do que foi solicitado, dato e assino a presente./////////  
////////////////////////////////////

Brasília-DF, 09 Abr 76.



*Fernando Souza Machado*

FERNANDO SOUZA MACHADO - Ten Cel IG  
Chefe do Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização do Sexto Comando Aéreo Regional

*Handwritten signature*

Cartório do 3.º Ofício  
Paulo Borges Teixeira  
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO  
Graciano Silva Moraes  
SUBSTITUTO  
GOIÂNIA - GOIÁS

**Departamento de fotocópias do  
Cartório do 3.º Ofício de Goiânia**

A presente xerocópia tem o mesmo valor  
do original, de acordo com o § 2.º do Artigo  
45 do Decreto Federal n. 57.651, de 19 de janeiro  
de 1966.

Goiânia, 12 de Out de 1976  
*[Handwritten signature]*



13  
16

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Goiânia-Goiás

Notificação n.º 1321/76

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 12 de abril de 1976

Assunto: Vista do processo JCJ - 599/76  
Reclte.: Orlando Gonçalves Ferreira  
Recdo.: Casas Huddersfield Tecidos S/A  
Audiência: ....

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M. M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para falardes sobre documentos de fls. 12

Saudações

.....  
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A.-

Av. Anhanguera, nº 3.142- centro

N e s t a .

MOD. 6

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 39479.  
Goiânia, 13 de Abril de 1976

.....  
Chefe de Secretaria

14  
26

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 599/76

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 1976, às 12,31 horas,  
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Goiânia,  
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior,  
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,  
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim,  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da  
reclamação ajuizada por Orlando Gonçalves Ferreira contra  
Casas Huddersfield Tecidos S.A., relativa a  
FGTS

no valor de Cr\$ 500,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o representante da recda. Sr. Abel Gonçalves de Souza.

Não havendo prova a ser feita, o MM. Juiz Presidente encerrou a instrução.

A renovação da proposta de conciliação ficou prejudicada face à ausência do recte. à presente audiência.

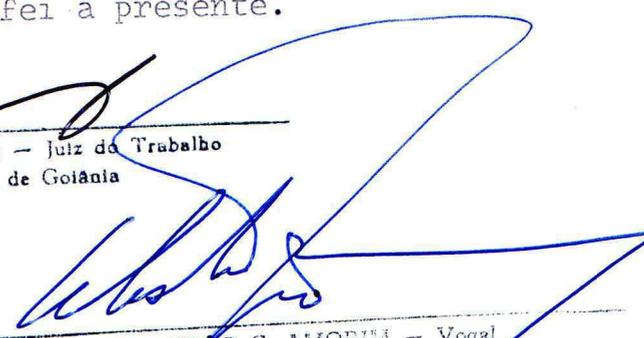
Para julgamento foi designado o dia 6 de maio do corrente ano às 12h31min.

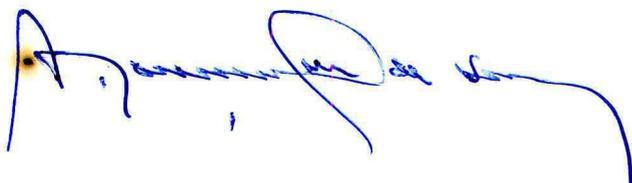
Nada mais.

Para constar, eu, SB, datilografei a presente.

  
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da JCJ. de Goiânia

  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

decisão, que segue

Goiania, 6 de maio

de 1976

*[Signature]*  
P/ Secretário

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 599 / 76

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 1976, às 12,31 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Orlando Gonçalves Ferreira contra Casas Huddersfield Tecidos S/A. relativa a FGTS. no valor de Cr\$ -

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, foi pela Junta proferida a seguinte decisão:

Vistos...

Orlando Gonçalves Ferreira, qualificado nos autos, ajuizou a presente reclamação trabalhista contra as Casas Huddersfield Tecidos S/A., pretendendo obter a autorização para movimentação do Fundo de Garantia, pelo código 05, sob a alegação de que admitido em 01 de março de 1970, afastou-se do emprego para prestar o serviço militar; que havia optado pelo sistema do FGTS. na data de sua admissão ao emprego; que, encontrando-se aposentado tinha direito à movimentação de sua conta vinculada ao aludido sistema legal, tudo conforme está às fls. 2.

Defendeu-se a firma reclamada alegando que não forneceu ao reclamante a AM/FGTS. por falta de documentação alusiva à aposentadoria (fls. 5).

Encerrada a instrução, apenas o representante da reclamada falou em razões finais (fls. 14).

Conciliação sem êxito (fls. 5 e 14).

Tudo visto e examinado.

Considerando que o recte. foi reformado, no serviço militar, tendo em vista sua impossibilidade para o trabalho (v. fls. 8 e 12);

Considerando que, a aposentadoria prevista em lei para movimentação do FGTS. é a relativa à previdência social

(v. Art. 8º, ítem I da Lei nº 5.107/66 e 24, ítem IV do Decreto nº 59.820, de 20/12/66);

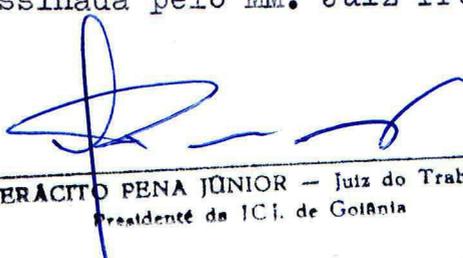
Considerando que, não havendo nos autos documentação fornecida pelo INPS. ou órgão equivalente, os depósitos não poderão ser liberados via do código 05, como pedido (v. ítems 78, 78.1 e 92 - código 05 - da POS. do B.N.H. nº 01/71);

Considerando enfim tudo o mais dos autos,

RESOLVE esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, julgar improcedente a presente reclamação do reclamante contra a reclamada e condená-lo nas custas no importe de Cr\$ 50,00 calculadas sobre a quantia de Cr\$ 500,00 arbitrada para esse fim, dispensadas na forma do § 9º do Art. 789 da CLT.

Intimem-se.

Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, do que, para constar, eu, Heráclito, datilografei a presente ata, que segue assinada pelo MM. Juiz Presidente e Srs. Vogais.

  
HERÁCLITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho  
Presidente da J.C. de Goiânia

  
NEY DE CASTRO  
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

  
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal  
Rep. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 1.566/76

Em 11 de maio de 1976

Ilmo. Sr.  
Orlando Gonçalves Ferreira  
Rua 256 nº 41 - S. Universitário  
N e s t a

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 6 de maio de 1976  
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ Casas Huddersfield Tecidos S.A.  
~~por vós apresentada contra~~  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Cordiais saudações.

  
CHEFE DE SECRETARIA

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal n.º 39793.  
Goânia, 13 de 3 1976

  
Chefe de Secretaria



Faint, illegible text located below the circular stamp at the top of the page.

**PARTE EM BRANCO**

Faint text at the bottom left, including a date "197" and a signature line.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

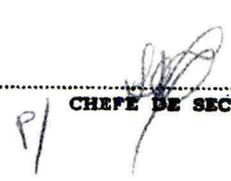
Notificação nº 1.567/76

Em 11 de maio de 1976

Exmo. Sr.  
Casas Huddersfield Tecidos S.A.  
Av. Anhanguera nº 3.142 -  
Nesta

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,  
em audiência de 6 de maio de 1976  
na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ Orlando Gonçalves Ferreira.  
~~por vós apresentada contra~~  
e cujo inteiro teor consta de  
cópia anexa.

Cordiais saudações.

  
CHEFE DE SECRETARIA

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal nº 39792  
Goiania 13 de 5 1976

  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data a sentença  
de 1º / 1º perda em  
prejuizo,  
Goânia, 26 de 5 de 1976

Paulo  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goânia, 26 de 5 de 1976

Paulo  
DIRETOR DE SECRETARIA

A sentença transcrita  
em julgado (cert. v. p. 1) e não  
há outra a pagar (v. fls. 16).  
Assim, recolhe-se o feito  
ao arquivo, anotando-se a res-  
pectiva baixa.  
28/5/76

[Signature]

Certidão

Certifico que todos os  
envelopes do feito estão pagos.  
p. 225-76

Francisco de S.  
Diretor de Arquivo